

Edital de Convocação para as Eleições de Delegados dos Grupos Seccionais

O Presidente do Conselho de Administração da COOPERATIVA DE CRÉDITO CREDIARA LTDA. – SICOOB CREDIARA, no uso das atribuições legais e estatutárias, **CONVOCA** os associados desta cooperativa, em pleno gozo de seus direitos sociais, para as ELEIÇÕES DE DELEGADOS DOS GRUPOS SECCIONAIS, a serem realizadas no **dia 30 de junho de 2.025**, de forma digital, **através do aplicativo Sicoob Moob, com início às 07:00 (sete) horas e encerrando-se às 16:00 (dezesseis) horas**, observado o quociente eleitoral para definição do número de delegados de cada GRUPO SECCIONAL, conforme o disposto abaixo:

- 1 - GRUPO SECCIONAL - **AGÊNCIA SEDE**, para a eleição de 25 (vinte e cinco) DELEGADOS;
- 2 - GRUPO SECCIONAL - **AGÊNCIA ARAXÁ CENTRO**, para a eleição de 06 (seis) DELEGADOS;
- 3 - GRUPO SECCIONAL - **AGÊNCIA ARAXÁ IMBIARA**, para a eleição de 01 (um) DELEGADO;
- 4 - GRUPO SECCIONAL - **AGÊNCIA ARAXÁ SANTO ANTÔNIO**, para a eleição de 01 (um) DELEGADO;
- 5 - GRUPO SECCIONAL - **AGÊNCIA ARAXÁ URCIANO LEMOS**, para a eleição de 01 (um) DELEGADO;
- 6 - GRUPO SECCIONAL - **AGÊNCIA IBIÁ**, para a eleição de 04 (quatro) DELEGADOS;
- 7 - GRUPO SECCIONAL - **AGÊNCIA NOVA PONTE**, para a eleição de 04 (quatro) DELEGADOS;
- 8 - GRUPO SECCIONAL - **AGÊNCIA PEDRINÓPOLIS**, para a eleição de 02 (dois) DELEGADOS;
- 9 - GRUPO SECCIONAL - **AGÊNCIA PERDIZES**, para a eleição de 05 (cinco) DELEGADOS;
- 10 - GRUPO SECCIONAL - **AGÊNCIA SANTA JULIANA**, para a eleição de 06 (seis) DELEGADOS;
- 11 - GRUPO SECCIONAL - **AGÊNCIA TAPIRA**, para a eleição de 05 (cinco) DELEGADOS;

Os candidatos aos cargos de delegados deverão registrar sua candidatura no prazo máximo de 20 (vinte) dias após a publicação deste edital de convocação (**Até 04 de junho de 2025**). O pedido de registro de candidatura deverá ser individualizado e dirigido ao SICOOB CREDIARA, e protocolado na Agência à qual o candidato está vinculado, em dia útil, no horário de 10h00min às 16h00min ou através do e-mail delegados2025@sicoobcrediara.com.br.

Em caso de empate entre os candidatos será eleito ao cargo de delegado efetivo aquele que possuir maior tempo de associação junto ao SICOOB CREDIARA. Se permanecer o empate, aquele que for mais idoso.

O processo de votação ocorrerá de forma exclusivamente **DIGITAL**, por meio do aplicativo Sicoob Moob, disponível gratuitamente nas lojas virtuais Apple Store e Google Play, acessível a todos os associados que poderão participar e votar. Essa e outras informações podem ser obtidas detalhadamente no site <https://www.sicoobcrediara.com.br>

A eleição será realizada observando o disposto no Regulamento de Eleição e Conduta de Delegados e de Organização do Quadro Social do Sicoob Crediara, disponível no site <https://www.sicoob.com.br/web/sicoobcrediara>.

Araxá (MG), 15 de maio de 2025.

Dário Pereira de Carvalho

Presidente Do Conselho De Administração

www.sicoob.com.br/web/sicoobcrediara

 @sicoobcrediara  sicoobcrediara  sicoobcrediara  SICOOB Crediara  SICOOB Crediara

